



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21536/2024.

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, referente a confecção de faixas de 3M para as pontes interditadas sobre o córrego Anta Magra, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paraúna-GO, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da **JOSE AUGUSTO BRANDAO PEIXOTO – CNPJ Nº 17.377.022/0001-78**, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, referente a confecção de faixas de 3M para as pontes interditadas sobre o córrego Anta Magra, no valor **de R\$ 452,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)** nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paraúna-GO, de acordo com o processo administrativo nº 21536/2024.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 04 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÚNA-GO